Lei Municipal Nº 16/86, de 19 de junho de 1986

Autoriza recebimento de doação que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, autorizado a receber da Prefeitura Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, uma doação no valor de Cz$ 100.000,00 (Cem mil cruzados), para ajuda na Instalação do Sistema de Recepção e Retransmissão de TV via Satelete com 03 (três) canais, localizado na Serra João Carlos, neste Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo Muncipal de Espera Feliz, com o compromisso de localizar antenas de retransmissão do Sistema com os 03 (três) canais para a cidade de Caiana.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, MG aos 19 de junho de 1986.

Prefeito Municipal

Oficial Administrativo